



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
Coordenação de Extensão  
www.ifrr.edu.br

**EDITAL Nº 02/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 07 de março de 2024**

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC **Criador de Peixes em Viveiros Escavados**, ofertado pelo *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, executado no âmbito do Programa Qualifica Mais Bioeconomia do FNDE/MEC para o semestre 2024.1.

**1. APRESENTAÇÃO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Amajari no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída PORTARIA Nº 0223/GAB-CAM/IFRR, DE 24/01/2024 no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de **Criador de Peixes em viveiros escavados** que será ofertado na modalidade presencial, a ser realizado na Comunidade Indígena Maturuca-Terra Indígena Raposa Serra do Sol/Uiramutã.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O curso ofertado será de Formação Inicial e Continuada FIC de **Criador de Peixes em viveiros escavados**;

2.2 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

2.3 A participação neste processo seletivo implicará:

a) na concordância expressa e irrevogável com este edital;

b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2.5 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga.

2.6 As aulas terão início previsto para o dia **29/03/2024**.

**3. DOS CURSOS**

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Criador de Peixes em viveiros escavados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar peixes em viveiros escavados;</li><li>• Identificar as espécies de peixes cultivadas e as características de cada cultivo;</li><li>• Realizar manejo, classificação e despesca dos peixes;</li><li>• Calcular e fornecer alimentação adequada ao sustento dos peixes;</li><li>• Monitorar e intervir nos níveis e parâmetros da água;</li><li>• Executar captura dos peixes;</li><li>• Opera e auxilia na manutenção dos equipamentos e manejo do cultivo de peixes;</li><li>• Atende a legislação vigente</li></ul>

3.1 O curso será ofertado na modalidade presencial pelo *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

3.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60,0 (SESSENTA) pontos e frequência global mínima de 75% para certificação.

3.3 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição;
- 4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3;
- 4.3 As vagas para o curso serão dispostas conforme Quadro I.

QUADRO I – Oferta dos Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertado pelo Campus Amajari

CAMPI	Eixo	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	LOCAL	TOTAL DE VAGAS
Amajari	Recursos Naturais	Criador de Peixes em viveiros escavados/200h	Idade mínima 16 anos  Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	Comunidade Indígena Maturuca-Terra Indígena Raposa Serra do Sol/Uiramutã	30

- 4.4 O processo seletivo para as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo a ORDEM DE INSCRIÇÃO, dentro do número de vagas remanescentes para o curso, os estudantes inscritos dentro do número de vagas serão automaticamente matriculados;
- 4.5 As vagas não preenchidas conforme disposto no Quadro I, serão disponibilizadas aos estudantes dos cursos Presenciais do Campus Amajari;
- 4.6 As vagas não preenchidas conforme disposto no Quadro I, serão destinadas a moradores do local de realização do curso, que apresente a equipe os documentos conforme o quadro 5.4.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realização da inscrição é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa, RG, CPF, idade mínima de 16 anos, Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto, Autodeclaração de cor e raça e renda per capita;
- 5.2 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo poderá realizar sua inscrição/Matrículas online, no endereço eletrônico <https://forms.gle/x84ZXD1Qanf1R1578> no período de **12 a 13/03/2024**, ou de forma Presencial na Comunidade Indígena Maturuca/Uiramutã no dia **13/03/2024**, conforme cronograma constante no item 9 deste edital;
- 5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/x84ZXD1Qanf1R1578>, conforme o quadro 5.4;
- 5.4 Os dados a serem informados no ato da inscrição são:

<b>Campus Amajari</b>
a. Conta de e-mail ativa; b. Nome completo; c. Data de nascimento; d. Número e Cópia da Carteira de Identidade; e. Número e Cópia do CPF do candidato; f. Certidão de nascimento; g. Declaração de Cor e Raça (Anexo II); h. Declaração de Renda Per capita (Anexo III) i. Comprovante de escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto ou Auto Declaração de Escolaridade (Anexo IV); j. Endereço residencial atualizado ou Auto declaração de endereço residencial (Anexo V); k. Dados bancários: banco, número da agência e conta ativos.

- 5.5 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.7 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.8 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, nos endereços eletrônicos <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/>

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail: fic.amajari@ifrr.edu.br

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, nos endereços eletrônicos <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/>

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos inscritos dentro do número de vagas serão automaticamente matriculados, conforme entrega das documentações constantes no item 5.4.

## 9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo Seletivo do curso FIC do *Campus* Amajari obedecerá o seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	07/03/2024	<a href="https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/">https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/</a>
Período de Impugnação do edital	08/03/2024	fic.amajari@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	11/03/2024	<a href="https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/">https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/</a>
Período de Inscrições/Matrículas online	12/ a 13/03/2024	<a href="https://forms.gle/x84ZXD1Qanf1R1578">https://forms.gle/x84ZXD1Qanf1R1578</a>
Período de Inscrições/Matrículas Presencial	13/03/2024	Comunidade Indígena Maturuca-Terra Indígena Raposa Serra do Sol/Uiramutã
Período de análise das inscrições/Matrículas	14 a 15/03/2024	
Resultado preliminar	15/03/2024	<a href="https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/">https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/</a>
Interposição de Recurso	16/03/2023	fic.amajari@ifrr.edu.br
Resultado final	18/03/2024	<a href="https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/">https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/</a>
Previsão de Início das Aulas	<b>29/03/2024.</b>	<i>Campus</i> Amajari

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital será comunicada através de retificação, e será divulgada nos sites <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/>

10.2 Este edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, nos endereços eletrônicos <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/>

10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail: [fic.amajari@ifrr.edu.br](mailto:fic.amajari@ifrr.edu.br)

10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail: [fic.cam@ifrr.edu.br](mailto:fic.cam@ifrr.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari - RR, 7 de março de 2024.

Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora Geral - IFRR/Campus Amajari  
Portaria N° 62/2021 de 12/01/2021

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

##### EDITAL N° 02/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 07 de março de 2024

Campus: Amajari
Curso:
Nome do Candidato:
E-mail do Candidato:
Telefone do Candidato:
CPF do Candidato:
Tipo de Recurso:
Fundamentação:

ANEXO II

EDITAL Nº 02/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 07 de março de 2024

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Branco(a)  Preto(a)  Pardo(a)  Amarelo(a)  Indígena  Não declarado

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do meu ingresso / matrícula como aluno regular desta Instituição.

Amajari-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de aluno menor de 18 anos)

ANEXO III

EDITAL Nº 02/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 07 de março de 2024

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. por meio da relação de documentos constantes nos anexos IV, V e XI deste edital.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações abaixo expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

QUANTAS PESSOAS MORAM NA MESMA CASA INCLUINDO VOCÊ? \_\_\_\_\_.

QUAL A SUA FONTE DE RENDA?

- Emprego fixo                       Vive com benefícios sociais do governo  
 Autônoma (Diarista, etc)        Dona de negócio  
 Pensionista/Aposentada        Não possui fonte de renda

QUAL O TOTAL DA RENDA FAMILIAR? (renda familiar bruta mensal a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012)

- Não tem renda  
 Menos de 1/2 Salário Mínimo (R\$ 660,00)  
 1/2 Salário mínimo (R\$ 660,00)  
 Menos de 1 Salário Mínimo ( R\$ 1.320)  
 1 Salário Mínimo (R\$ 1.320,00)  
 Menos de 1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.980,00)  
 1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.980,00)  
 Menos de 2 Salário Mínimo (R\$ 2.640,00)  
 2 Salário Mínimo (R\$ 2.640,00)  
 Acima de 2 Salários Mínimo

Amajari-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de aluno menor de 18 anos)

ANEXO IV

EDITAL Nº 02/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 07 de março de 2024

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade \_\_\_\_\_.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Amajari-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de aluno menor de 18 anos)

ANEXO V

**EDITAL Nº 02/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 07 de março de 2024**

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no endereço:

\_\_\_\_\_

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Amajari-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de aluno menor de 18 anos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CAM (CAM)**, em 07/03/2024 15:00:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258872

Código de Autenticação: d95621cdab

